



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
(32) 3345-1270 – altoriodocegabinete@ymail.com

DECRETO Nº 2.745, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2.738, de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 17 inciso I, *alínea "i"* e artigo 75 inciso VI.:

CONSIDERANDO as diretrizes e tratamentos que vem sendo adotados pelo Poder Executivo Estadual, na condução de ações voltadas para o tratamento e combate à PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID 19, em todo o território do Estado de Minas Gerais;

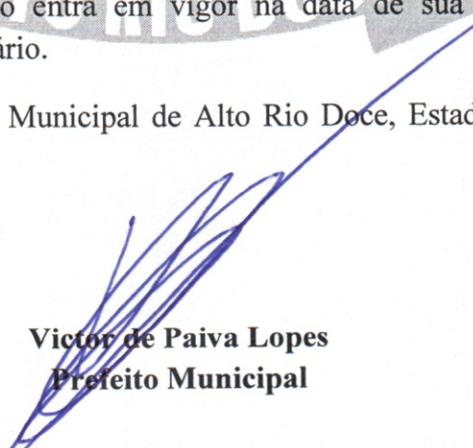
CONSIDERANDO que o Município de Alto Rio Doce, MG, vem seguindo todas as diretrizes e normas traçadas pelo Poder Estadual tanto para as ações de prevenção na redução dos índices de transmissão e contaminação da população pelo Coronavírus – COVID-19, assim como as medidas de combate direto à pandemia, todas visando às ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.738, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a decretação do estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Município de Alto Rio Doce, MG., com efeitos até o dia 30 de junho de 2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal